



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 010/2024

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLL N° 002/2024

Protocolo: 01/02/2024

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Legislativo

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 1.971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO:

Apresenta a Mesa Diretora o Projeto de Lei Legislativo no qual altera o artigo 2º da Lei Municipal N° 1.971, de 12 de setembro de 2017 e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 30, inc. IV, conforme se vê:

"Art. 30. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

IV – autorizar a concessão de auxílios e subvenções.

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Legislativo N° 002/2024.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

Ver. Luiz Inácio Gaboardi
Relator

Ver. Jandir Zuravski
Presidente

Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor